



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 7399/2025

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para aquisição de crachás de identificação e carteiras de identidade funcionais em PVC, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Interessados(as): Seção de Admissão.

I. A Seção de Admissão requer a contratação direta da empresa **CRACHAS E CIA LTDA (CNPJ 32.523.073/0001-54)**, para aquisição de crachás de identificação e carteiras de identidade funcionais em PVC, com impressão frente e verso, conforme instrumento de formalização da demanda, conforme doc. 27 nos autos.

ITEM	OBJETO	QTADE	Valor Unitário
01	Crachás de identificação em PVC, dupla face - Produzidos com emprego, em ambos os lados, de tecnologia de impressão por termotransferência ou por meio de laminação de PVC; - Tamanho: 0,76mm x 85,6mm x 54mm, com cantos arredondados; - Impressão colorida na frente, contendo os seguintes dados: brasão e nome do Tribunal, foto digitalizada, primeiro nome do servidor, nome completo do servidor e cargo; - Cartão impermeável, que não se danifica em contato com a água; - Verso: impressão em preto e branco, contendo órgão, telefone e eventuais dados variáveis (CPF e código de barras); - Os crachás serão fornecidos com suporte plástico rígido incolor.	400	R\$ 6,10
02	Carteiras de identidade funcional em PVC, dupla face - Matéria-prima: policarbonato; - Tamanho: 0,82mm x 85,6mm x 54mm, com cantos arredondados; - Impressão: frente e verso; - Cores de fundo: azul e amarelo; - Personalização: impressão dos dados variáveis a laser e grafados em letra maiúscula; Frente: nome completo do(a) Inspetor(a)/Agente da Polícia Judicial, especialidade, assinatura do(a) servidor(a) e órgão emitente; Verso: validade, filiação, naturalidade, data de nascimento, grupo sanguíneo/fator Rh, identidade, órgão expedidor e data de emissão, cadastro de pessoa física, título eleitoral, zona e seção, matrícula, local e data, assinatura da autoridade competente para expedir o documento. - Personalização de elementos gráficos: fotografia e assinatura gravadas a laser; - Fotografia: 2cm x 2cm, digitalizada, no canto inferior direito; - Elementos de segurança: a) Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido; b) QR Code com as informações da carteira de identidade.	20	R\$ 6,10

TOTAL: R\$ 2.562,00

VALOR

II. Em justificativa para a contratação, a Seção de Admissão assim se manifesta:

"Uso obrigatório tanto do crachá, como da identidade funcional de APJ se faz conforme ATO N° 61, DE 19 DE MARÇO DE 2015 e RESOLUÇÃO N° 380, DE 16 DE MARÇO DE 2021, respectivamente.".

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade apresenta pesquisa de preços mediante a consulta direta a 3 fornecedores, resultando na seleção da empresa que apresentou menor preço global.

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF juntada aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

V. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII - Dessa forma, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 2.562,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2026.

VIII. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 2.562,00** para o exercício de 2026 (condicionada a disponibilidade orçamentária), em favor da empresa **CRACHAS E CIA LTDA (CNPJ 32.523.073/0001-54)**.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados, **observando que a vigência da contratação será até 31/12/2026**.

Curitiba, 12/12/2025

(assinado digitalmente)
Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Ins: VITORNASCIMENTO - 09/12/2025 11:49 / Alt: VITORNASCIMENTO - 12/12/2025 13:55



10000000000000000000003231282